MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (TEIXEIRA DE SOUZA)
RELATORIO ... 24 JAN. 1877

RELATORIO

APRESENTADO

Ao Exm. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello

POR S. EXC. O SR. SENADOR

BARÃO DE CAMARGOS,

AO PASSAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

A 24 DE JANEIRO DE 1877.

OURO PRETO.

Typographia de J. F. de Paula Castro.

1877.

RELATORIO.

Illm. e Exm. Sr.

PASSO ás mãos de V. Exc. o relatorio recebido do meu illustrado antecessor, additando o que ha occorrido durante o curto periodo de 1 de Dezembro ultimo, em que assumi a presidencia, até hoje.

Antes de fazer a ligeira exposição dos negocios publicos, cedo ao mais rigoroso dever de felicitar a minha provincia pela acertada escolha do governo imperial, que sabiamente confiou os destinos d'ella ao varão illustre por muitos titulos, e cujos precedentes honrosos, na longa trilha de uma vida devotada ao serviço do paiz, são o maior garante dos beneficios que temos a esperar da administração de V. Exc.

Tranquilidade publica.

Os factos mais importantes, e que affectarão a tranquillidade publica, nesses ultimos dias, chegados ao meu conhecimento, forão os seguintes:

—Tendo a 10 de Dezembro seguido uma escolta composta de 11 praças e commandada pelo sargento do corpo policial Antonio Barbosa de Faria, para ir ao districto do Capão Redondo, municipio da Pedra dos Angicos, capturar alguns criminosos, alli homisiados, foi assaltada por cerca de 40 pessoas, que armadas davão vivas á republica. Vencida pelo numero, a escolta depoz as armas e entregou-se á discrição.

Ufana da victoria, essa horda de desordeiros percorreo todas as ruas da villa, com armas, musica e foguetes, e levantando novos vivas á republica do Capão Redondo.

Apenas tive noticia dessa occurrencia, recommendei ao desembargador chefe de policia interino que ordenasse ao delegado de policia para proceder ao inquerito respectivo, afim de serem punidos os indiciados naquelle motim sedicioso.

Igualmente officiei ao juiz municipal do termo para que, de accordo com o delegado, procurasse restabelecer a ordem publica alterada.

De tudo dei conhecimento ao governo imperial.

—No termo de S. João Baptista foi publicamente desacatado o juiz municipal, bacharel Ignacio Antonio Fernandes.

Com elle desavindo, o delegado de policia, tenente Florentino de Andrade, reunio alguns parentes e, alto dia, passando duas vezes pela casa da residencia d'aquelle bacharel, em altos gritos desafiou-o para sahir á rua.

Dizia-se geralmente que para isso se tinha aquella autoridade adrede embriagado, o que de feito indicavão não só o seu estado de exaltação, como as palavras injuriosas e obscenas com que alternava os gritos reiterados de—*venha o juiz, appareça o juiz—salte para fora o juiz municipal, si é gente!*—

Allega o juiz municipal como causa dessa affronta, o não ter elle, como presidente do jury, appellado de uma decisão em que era interessado o seu aggressor.

Tomei a 18 do corrente as medidas que o caso aconselhava.

—Um grupo de mais de 400 individuos, capitaneado por facinoras que se achão fóra da acção da justiça, assenhoreando-se da freguezia do Carmo do Rio Claro, municipio de Passos, depois de haver afugentado o subdelegado de policia com ameaças, dirigio-se á casa do cidadão Francisco Carlos da Silva Pereira, arrastou-o e levou-o debaixo de—*vivas á repulica*—para o largo da matriz, onde esperava para assassinal-o o famigerado criminoso Antonio Pedro Dias, por antonomasia—Pião.

Felizmente não chegou a perpetrar-se o crime pela intervenção e influencia do digno sacerdote Jonnes Nery, parocho da freguezia; o qual tambem depois, por sua vez, não deixou de ser insultado e ameaçado, por em seguida tentar com predicas acalmar os animos e chamar á razão aquella mó de homens perdidos e licenciosos.

A 20 do corrente determinei ao desembargador chefe de policia interino que promovesse medidas efficazes para serem processados e presos os autores de tão enorme attentado, e mandei reforçar o destacamento estacionado na cidade de Passos.

—Desgraçadamente tenho de consignar mais uma dessas scenas desagradaveis por causa do alistamento militar, occorrida no distrcto do Chapéo d'Uvas.

O subdelegado de policia narra o acontecimento nestes termos:

Estava, a 8 do corrente mez, a junta parochial funccionando no serviço do alistamento para o exercito e armada, quando de assalto um grupo de homens e mulheres armados invadirão a igreja e inutilisarão o trabalho que estava quasi concluido.

D'ahi dirigirão-se todos á casa do escrivão para consumirem os livros, o que não conseguirão, por tel-os aquele funccionario posto a bom recato.

O desembargador chefe de policia interino deo as ordens necessarias ao delegado de policia do Juiz de Fora para providenciar a respeito.

Administração da justiça.

Tribunal da relação.

Tendo terminado o triennio, passou o conselheiro Luiz Gonzaga de Brito Guerra, no dia 16 do corrente mez, a presidencia deste tribunal ao desembargador mais antigo, Viriato Bandeira Duarte, na forma do art. 12 do decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874.

Deste facto dei conhecimento ao governo imperial.

No dia 13 de Dezembro p. findo reassumio o exercicio de suas funcções o desembargador Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, que se tinha ausentado da provincia com licença.

Por portaria de 22 de Dezembro ultimo foi nomeado pelo governo imperial o cidadão José Coelho Linhares para o lugar de amanuense da secretaria do tribunal.

Por decreto de 22 do mesmo mez foi confirmado, na forma do decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, o provimento interino no officio de escrivão de appellações, conferido por esta presidencia a Antonio Felippe Dias Ribeiro a 9 de Novembro.

Comarcas.

Nos termos do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, resolvi designar por acto de 7 do referido mez as cidades do Rio Preto e Mar de Hespanha para residencia dos juizes de direito e promotores publicos das respectivas comarcas.

Juizes de direito.

Do mez de Dezembro até hoje deo-se o seguinte movimento na magistratura da provincia.

Nomeado o juiz de direito da 1.ª vara civel desta capital, José de Almeida Martins Costa, desembargador da relação de Porto Alegre, foi succedido pelo bacharel José Ignacio Gomes Guimarães, removido da comarca de Sorocaba, em S. Paulo.

Foi transferido da comarca do Rio Pardo para a do Pará, por assim o haver pedido, o juiz de direito Joaquim Ignacio Nogueira Penido.

Forão nomeados juizes de direito:

Da comarca do Rio Pardo o bacharel Francisco José Monteiro Junior.

Da do Prata o bacharel Angelo da Matta Andrade.

Por acto de 8 do corrente mez, regulei a ordem pela qual devem ser substituidos os juizes de direito das diversas comarcas da provincia no decurso deste anno.

Juizes municipaes.

Para o termo do Prata foi nomeado o bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho Ventura.

No de Tamanduá foi reconduzido o bacharel Francisco de Assis Tavares.

Supplentes de juizes municipaes.

Em data de 4 de Dezembro nomeei o capitão Algemiro da Costa Guimarães para occupar o cargo de supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antonio do Monte, no 2.º districto especial.

Em 22 do mesmo mez a Antonio José Peixoto de Sousa para igual cargo do termo de Caethé, no 3.º districto especial.

Concedi ao cidadão Joaquim Luiz Brandão a exoneração do cargo de supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antonio do Monte, no 2.º districto especial.

Promotores publicos.

Nomeei por actos:

De 15 do mez passado o bacharel Julio Cesar de Moraes Carneiro para a comarca do Mar de Hespanha.

De 18 o bacharel José Bernardo Cardoso para a comarca do Rio Preto.

De 3 do corrente o cidadão Aurelio Antonio José Ferreira Lara para a comarca de Jacuhy.

De 15 do dito mez o bacharel Antonio Augusto de Athayde para a comarca do Rio Turvo.

Foi exonerado em 3 do corrente o da comarca de Jacuhy, Perciliano Ferreira de Britto.

Adjuntos.

Forão approvadas as seguintes propostas:

Do juiz de direito da comarca do Serro, do cidadão Antonio Caetano d'Avila e Silva para o cargo de adjunto do promotor publico no termo do mesmo nome.

Do juiz de direito da comarca do Paracatú, do cidadão Manoel Pimentel de Ulhôa para adjunto do promotor publico no termo do mesmo nome.

Do juiz de direito da comarca de Caldas, do advogado José Ribeiro de Miranda Leal para o do termo de Alfenas, por não ter o cidadão nomeado, Antonio Gomes do Prado, aceitado o referido cargo.

Do juiz de direito da comarca de Tres Pontas, do bacharel Francisco de Barros Lima Monte Raso para o da mesma comarca, no termo de Dores da Boa Esperança.

Officios de justiça.

Tendo sido restaurada a villa do Pará, pela lei n. 2081 de 23 de Dezembro de 1874, attendendo ás reclamações feitas pelos serventuarios que alli exercerão os diversos officios de justiça, resolvi manter a cada um delles nas respectivas serventias, do modo seguinte:

José Ferreira de Oliveira Penna, na de escrivão de orphãos:

Joaquim Peregrino Varella, na de curador geral dos orphãos;

Joaquim Eustachio Esteves Rodrigues, na de contador, partidor e distribuidor;

Antonio José de Moraes, na de partidor.

De conformidade com o art. 9.º do regulamento n. 67 de 20 de Outubro de 1872, resolvi prover os cidadãos Raymundo Nato Brazileiro de Oliveira Novaes, José Carlos Corrêa de Lima e Domingos Francisco Ferreira Junior, nas serventias vitalicias dos officios: o 1.º de escrivão de orphãos; o 2.º e o ultimo de 1.º e 2.º tabelliães do municipio do Carmo do Rio Claro, creado pela lei n. 2143 de 29 de Outubro de 1875.

Na forma do citado regulamento, forão providos na serventia vitalicia dos officios:

De 1.º tabellião do termo de Minas Novas, Benedicto Barreiros da Cunha.

De 1.º e 2.º tabelliães do do Pará, Antonio Julio Teixeira de Faria e Francisco de Araujo Lopes Cansado.

De partidor do termo de Sete Lagoas, Vigilato Coelho Ferreira.

Do da Oliveira, Raymundo Martins Ferreira.

Do do Rio Novo, José Joaquim da Ascenção.

Do de S. Paulo do Muriahé, Delfino Mendes da Cunha.

De partidor, contador e distribuidor do termo de S. José d'El-Rey, Joaquim Candido Nogueira.

De contador e distribuidor do de Sete Lagoas, João Fernandino de Andrade

De curador geral dos orphãos do mesmo termo, Francisco Florencio d'Aquino.

De curador geral do da Bagagem, José Augusto Palestino.

De promotor de capellas e residuos do termo de Sabará, o tenente Felicio Augusto Cesar.

Do da Piranga, Marcos Antonio Ferreira de Sá e Castro.

De partidor e contador do termo do SS. Sacramento, José Marques Pereira.

De partidor do termo de Itajubá, João Emilio Salomon.

Tendo resolvido aceitar a desistencia que fez o cidadão José Antonio Ribeiro de Castro, do officio de 2.° tabellião do termo da Itabira, resolvi nomear Luiz Maria Pimenta de Figueiredo para servir no mesmo officio, durante o tempo em que viver o respectivo serventuario, José de Magalhães Portilho, que foi declarado inhabilitado para exercel o, com o onus de dar a este a terça parte do rendimento, conforme a lotação.

Solicitando o cidadão José Antonio Ribeiro de Castro exoneração do cargo de official do registro geral das hypothecas da comarca do Piracicava, designei para substituil-o, na forma do § 1.° art. 7.° do decreto n. 3453 de 26 de Abril de 1865, o actual 1.° tabellião do termo da Itabira, José Martins Fontes.

Para exercer provisoriamente o officio de escrivão do jury do termo da Diamantina, e de conformidade com o decreto n. 4668 de 5 de Janeiro de 1871, nomeei o cidadão Carlos Alves Ferreira Prado.

Tendo findado o prazo a que se refere o § 4.° do art. 1.° do decreto citado, e não havendo reclamação alguma, sujeitei este acto á approvação do governo imperial.

Foro civel.

Por acto de 4 do mez passado foi declarado o municipio do Carmo do Rio Claro nas condições de ter foro civel, visto em seu territorio existir mais de cincoenta cidadãos qualificados jurados.

Policia.

Tendo obtido o Dr. chefe de policia desta provincia, Bento Fernandes de Barros, dous mezes de licença para tratar de sua saude, designei, por acto de 24 do mez findo, o desembargador da relação desta cidade, Joaquim Caetano da Silva Guimarães, para servir interinamente o mesmo cargo.

Acha-se com um mez de licença por mim concedida o secretario da mesma repartição, bacharel Caetano Augusto da Gama Cerqueira, nomeando o respectivo chefe para substituil-o o official da mesma repartição, Antonio Xavier da Silva.

Districto policial

Em consequencia do grande numero de habitantes que ha no lugar denominado—Fonseca—da freguezia do Inficionado, termo de Marianna, resolvi crear ahi um districto policial.

Segurança individual e de propriedade.

De 13 para 14 de Novembro foi barbaramente assassinado Bernardo Teixeira de Carvalho Pinto, delegado de policia da Christina.

Os assassinos, que erão escravos da victima, forão logo presos e submettidos a processo.

No Itajubá reprodusio-se homicidio identico na pessoa do major José Maria Guimarães.

Tanto para o primeiro como para o segundo municipio, mandei algumas praças do corpo policial, que auxiliassem as autoridades na manutenção da segurança individual.

Capturados os escravos, autores do attentado, estão sendo processados.

De outra scena de sangue foi theatro o lugar denominado Tambor, districto de S. João do Morro Grande, termo de Santa Barbara.

Cornelio Baptista, na noite de 11 de Dezembro, matou cruelmente sua mulher, Balbina Rodrigues, descarregando-lhe successivamente 36 golpes de canivete.

Fez-se o inquerito policial e o réo foi recolhido á prisão seis dias depois do delicto.

No arraial do Paraopeba, termo d'Ubá, foi preso e remettido á cadêa desta cidade Constantino Guilherme de Moura, como autor do assassinato commettido contra Camillo Dias de Oliveira.

Em dias de Novembro, José Vicente de Oliveira Rocha disparou um tiro em Joaquim Feliciano de Deus, do que resultou-lhe a morte.

O infeliz successo deo-se no districto do Campo Mystico, termo de Jaguary, cujo subdelegado procedeu ao competente corpo de delicto e mais actos do inquerito.

Na aldeia de Sant'Anna, Bagagem, José Gonçalves Ramos assassinou com um tiro a Mariano Baptista dos Santos.

Derão-se as necessarias providencias para a captura dos criminosos, procedendo-se ao respectivo inquerito.

No districto da Estrella do Sul, Bagagem, dous individuos disfarçados aggredirão, na rua, a Antonio Frederico Miller, caixeiro de cobranças, e derão-lhe tantas cacetadas que o deixarão por morto.

Aos gritos da victima acudio a policia, mas já não encontrou os aggressores, que conseguirão escapar, favorecidos pela escuridão da noite.

O delegado de policia fez o competente corpo de delicto e deu logo começo ao inquerito policial.

Na aldêa de Sant'Anna, districto do mesmo termo, José Rodrigues Mineiro recebeu um tiro de emboscada, do que lhe resultarão ferimentos graves.

Foi indigitado como autor do attentado um Bertholino de tal.

Em Santa Luzia do Carangolla, termo do Muriahé, na noite de 21 do referido mez, Bento Paulista, Francisco do Amaral, José Carvalho e Fuão Pires, todos residentes no municipio de Campos, provincia do Rio de Janeiro, aggredirão, para roubar, a casa de Romualdo José Soares, onde se achavão hospedadas cinco pessoas da freguezia dos Ferros, termo da Itabira, resultando do conflicto havido a morte de dous dos hospedes e ferimentos graves em um outro individuo, produzidos por uma bala.

Procedeu-se ao competente auto de corpo de delicto.

Em S. José d'El-Rey, Maximiano Albino Nepomuceno deo á falsa fé tres cacetadas no escrivão de orphãos daquelle termo, aconselhado pelo padre Custodio Sa-

bino Franklin, por ter o offendido levado o irmão do offensor, José Maria da Fonseca Machado, á delegacia de policia, para assignar termo de bem viver, como turbulento.

Na madrugada de 26 de Novembro ultimo, no corpo da guarda da cadêa da villa das Pedras dos Angicos, houve um conflicto entre dous guardas municipaes, de que resultou ficar um gravemente offendido com tres cutiladas, e receber o outro algumas contusões feitas a cacete.

Forão ambos presos e tratava-se do processo.

Prisão de criminosos.

Foi preso no termo do Serro pelo delegado de policia o criminoso de duas tentativas de homicidio—Cypriano da Costa Velloso.

O delegado de policia do Mar de Hespanha capturou a ré Claudina Gomes da Silva, alli pronunciada no art. 269 do codigo criminal.

Tambem forão presos:

No termo do Araxá o celebre facinora Zacarias Vieira da Silva, autor de barbaro assassinato praticado no districto da Aldea de Sant'Anna.

No termo de Montes Claros forão capturados os criminosos Sebastião da Silva Maia, Manoel Antonio da Silva, José Antonio de Aguiar e Luiz Gonzaga Velloso, os tres primeiros pronunciados por crime de morte, e o ultimo por tentativa do mesmo crime.

Na cidade do Paracatú os criminosos Manoel Rodolpho de Queiroz e Francisco Manoel de Araujo, este pela tentativa de homicidio contra Joaquim de tal e sua filha Theodora e aquelle pronunciado pelo crime de ferimento.

No districto dos Tiros, termo da Marmellada, o réo Flausino Pinto Moreira, pronunciado no Araxá pelo crime de tentativa de homicidio.

No districto de Santo Antonio do Rio do Peixe os criminosos de morte, Antonio Alves do Nascimento e Manoel Luiz do Carmo.

No districto do Presidio, termo de Ubá, João Furtado Leite, pronunciado por crime de resistencia. Acha-se recolhido á cadea desta capital.

No districto de Santo Antonio do Machado, Alfenas, os importantes criminosos, José Pinto Nunes e Manoel Gonçalves Lopes, ambos pronunciados no art. 192 do codigo criminal.

Acha-se em caminho para esta capital o réo Antonio Barbosa de Lima, que foi preso na provincia de S. Paulo pelo assassinato de um menor, commettido na freguezia de Santo Antonio do Machado, termo de Alfenas, onde foi pronunciado.

Na provincia de S. Paulo foi preso, á requisição do desembargador chefe de policia interino, o réo Damaso da Costa Moreira, sentenciado pelo jury do Itajubá a sete annos de prisão simples.

Dos dez presos evadidos da cadea de Passos no dia 15 de Setembro ultimo, segundo me participou o desembargador chefe de policia interino, tambem ja forão capturados os seguintes: Joaquim Justino Rodrigues, sentenciado á pena ultima; Miguel, escravo, sentenciado á galés perpetuas; Antonio, crioulo, escravo, sentenciado á pena capital; Antonio Vicente, pardo, escravo, indiciado em crime de morte; e Antonio Gomes, desertor de marinha.

Fuga de presos.

Na cidade da Ponte Nova, a 7 de Dezembro, pelas 4 horas da tarde, fugio arrombando a cadea o criminoso de homicidio José da Silva.

Perseguido pelos soldados de policia que alli se achavão e por algumas pessoas do povo, atirou-se ao rio Piranga e desappareceo.

Comparecerão ao lugar o juiz municipal e o subdelegado de policia, e, a despeito de todas as pesquisas, não foi possivel encontral-o.

Na noite de 2 para 3 do mesmo mez evadirão-se da cadea de Baependy, por meio de arrombamento, os réos José de Laudero, sentenciado por crime de roubo; Clemente, escravo, por crime de morte; Honorio, escravo, indiciado em dous assassinatos, e Policarpo, escravo, fugido do poder de seu senhor.

O delegado de policia providenciou immediatamente sobre a captura dos fugitivos.

Segundo participou-me o desembargador chefe de policia interino, evadio-se da cadea da cidade do Pomba, onde estava cumprindo sentença, o réo Manoel Lima de Oliveira, por meio de arrombamento.

A autoridade competente tratou de processar os comprometlidos nesta fuga, e para prisão daquelle réo forão tomadas as precisas providencias.

De participação do juiz de direito da comarca de Baependy consta terem fugido tambem da cadea d'aquella cidade dous criminosos de morte, um de roubo e um escravo fugido.

Recommendei ao desembargador chefe de policia interino, que tomasse as medidas precisas para captural-os.

Factos diversos.

Achando-se no dia 12 do referido mez na cidade de Marianna o galé Manoel Placido Rodrigues ao serviço da camara municipal, cahio fulminado por uma congestão cerebral, do que resultou-lhe a morte instantanea.

Procedeo-se ao auto de corpo de delicto e ao de identidade de pessoa.

A' margem do ribeirão do Catinga, dez leguas distante da Formiga, perpetrou-se o mais barbaro e horroroso dos crimes.

Estavão arranchados na fazenda Boa Esperança 43 escravos e a comitiva que os conduzia; alta noite, quando todos dormião, 8 que vinhão acorrentados, conseguindo abrir os cadeados, assassinarão quatro camaradas e um muleque de 12 annos de idade.

Depois de commetterem as mais revoltantes atrocidades, roubarão todo dinheiro, papeis, roupa e outros objectos que encontrarão nas canastras, e evadirão-se conduzindo comsigo dous escravos.

Alguns forão capturados em seguida ao crime e para levar a effeito a prisão de outros, que se achão em lugar sabido, o desembargador chefe de policia providenciou, officiando ao juiz municipal do termo.

Elemento servil.

Por acto de 22 de Dezembro do anno passado, resolvi, em virtude do disposto no art. 2.º do decreto n. 6341 de 20 de Setembro de 1876, e tomando por base o quadro orga-

nisado nos termos do decreto n. 4835 do 1.º de Dezembro de 1871, determinar que, para a libertação dos escravos existentes nesta provincia, se observasse o quadro que abaixo se segue da distribuição do credito de 728:628$736 rs. para esse fim destinado pelas ordens do thesouro ns 38 de 10 de Junho de 1875 e 92 de 13 de Novembro do anno passado.

QUADRO DA DIVISÃO DO FUNDO DESTINADO Á EMANCIPAÇÃO DOS ESCRAVOS EXISTENTES NESTA PROVINCIA.

Municipios.	*Numero dos escravos.*	*Quantias que cabem a cada municipio.*
Ouro Preto	5632	11:216$375
Queluz	13993	27:867$674
Marianna	8422	16:772$783
Pitanguy	6590	13:124$274
Marmellada	2666	5:309$456
Santa Barbara	7610	15:155$649
Itabira	7464	14:864$884
Ponte Nova	7604	15:143$700
Sabará	8982	17:888$048
Caethé	2798	5:572$340
Bomfim	5824	11:598$752
Santa Luzia	5953	11:855$660
Curvello	1429	2:845$915
Sete Lagoas	2295	4:570$592
Serro	9420	18:760$344
Conceição do Serro	4086	8:137$448
Diamantina	2036	4:054$783
Grão Mogol	3701	7:370$703
Minas Novas	4312	8:587$537
Arassuahy	2423	4:835$510
Montes Claros	2814	5:604$204
S. João Baptista	2312	4:604$449
Rio Pardo	6722	13:387$158
Pedras dos Angicos	433	862$338
Januaria	1115	2:220$571
Paracatú	2638	5:253$693
Bagagem	2963	5:900$944
Santo Antonio dos Patos	1395	2:778$201
Araxá	4366	8:694$999
Patrocinio	7177	14:293$311
Prata	4664	9:288$561
Tres Pontas	5997	11:943$288
Boa Esperança	4764	9:487$715
Uberaba	3302	6:576$078
S. Sebastião do Paraiso	3598	7:165$575
Baependy	7248	14:434$710
Christina	4547	9:055$550
Campanha	6750	13:442$922
Ayuruoca	3564	7:097$862
Passos	4065	8:095$625
Alfenas	4170	8:304$738

Piumhy	4012	7:990$074
Cabo Verde	1510	3:007$231
Tamanduá	4764	9:487$715
Formiga	3325	7:219$346
Oliveira	7889	15:711$290
Pouso Alegre	7649	15:233$319
S. José do Paraiso	4164	8:292$789
Jaguary	1070	2:130$952
Itajubá	4496	8:953$981
S. João d'El-Rey	8092	16:115$574
Caldas	2391	4:761$781
S. José d'El-Rey	2735	5:446$872
Bom Successo	2324	4:628$348
Lavras	8380	16:689$138
Barbacena	10348	20:608$597
Juiz de Fóra	14368	28:614$504
Turvo	3551	7:271$126
Pomba	7028	13:996$570
Leopoldina	15253	30:376$449
Mar d'Hespanha	12658	25:209$963
SS. Sacramento	2582	5:142$166
Rio Novo	6957	13:855$170
Ubá	7149	14:237$526
Santa Rita do Turvo	6636	13:215$885
Piranga	4195	8:354$526
S. Paulo do Muriahé	5936	11:821$805
Rio Preto	6313	12:572$606
Santo Antonio do Monte	1842	3:668$430
	365861	728:628$736

Em circular de 30 do mesmo mez remetti ao juizes municipaes e juntas de classificação de escravos, para os fins dos arts. 2.° e 4.° do decreto n. 6341 de 20 de Setembro ultimo, copia do referido acto e do quadro acima transcripto.

Nem todas as parochias teem satisfeito o que lhes foi recommendado em circular de 14 de Novembro ultimo, pelo que não poude ainda esta presidencia prestar ao ministerio da agricultura os esclarecimentos exigidos em aviso de 30 de Outubro do anno passado sobre o modo por que se tem feito os assentamentos dos nascimentos e obitos.

Força publica geral.

Por portaria de 14 de Dezembro ultimo approvei provisoriamente a tabella orgánisada pela thesouraria de fazenda, para a etapa, forragem e ferragem que tem de vigorar no corrente semestre.

Este acto foi submettido á approvação do governo imperial.

Requererão transferencia de corpos o tenente graduado do 5.° regimento de cavallaria ligeira, José Chrysostomo Gomes da Silveira, e o alferes da companhia de cavallaria desta provincia, Carlos Alberto de Miranda.

Os papeis forão remettidos devidamente informados ao governo imperial.

Em cumprimento dos avisos circulares de 29 de Abril e 4 de Novembro do anno passado, forão remettidos ao governo imperial os relatorios do capitão commandante da companhia de cavallaria de linha, do encarregado do deposito dos artigos bellicos e do director da colonia militar do Urucú, relativamente ao ramo de serviço de que está cada um delles encarregado.

Contratou Miguel Antonio Triguellas o fornecimento de varios objectos, para os corpos de guarda desta capital.

Excedendo o prazo dentro do qual devera fazer entrega desses objectos, incorreu na multa a que pelo contrato se tinha sujeitado, da qual, porem, foi alliviado, por haver justificado o lapso de tempo decorrido.

Mandei pagar a quantia de 184$000 que a commissão de exame abateu na importancia do fornecimento, visto acharem-se já em uso os objectos, não obstante julgados fora das condições do preço e qualidade e visto não poder ter lugar aquelle abatimento, conforme informou a thesouraria de fazenda.

Por aviso de 16 de Dezembro recommendou o ministerio da guerra que se suspendesse o recrutamento forçado, até segunda ordem, visto achar-se completo o numero de praças de pret marcado para o quadro do exercito.

Em 24 forão expedidas as precisas ordens ao Dr. chefe de policia da provincia.

Para poder satisfazer o pedido do tenente general ajudante general do exercito, recommendei ao juiz de direito da comarca do Jequitinhonha, que mandasse inspeccionar de saude o soldado do 1.º batalhão de infanteria, Joaquim Custodio do Nascimento, destacado na colonia militar de Philadelphia, e remettesse com brevidade a esta presidencia o respectivo termo.

Dando execução ao aviso de 30 de Dezembro, recommendei ao delegado de policia do termo da cidade do Juiz de Fora que mandasse pôr em liberdade os recrutas que se achavão detidos na cadêa d'aquella cidade e que ainda não tivessem verificado o assentamento de praça.

N'este mesmo sentido ordenei ao desembargador chefe de policia que expedisse as convenientes ordens a todos os delegados nos diversos termos da provincia.

Conforme solicitou esta autoridade em officio de 8 de Dezembro, ordenei á thesouraria de fazenda que mandasse pagar á D. Emilia Perpetua de Queiroz a quantia de 40$950, que ella despendeo com o sustento de dous recrutas e um desertor, prezos na cadêa da cidade do Serro.

Companhia de aprendizes militares.

Representou-me o commandante interino desta companhia sobre a necessidade de se fazerem algumas obras no edificio onde funcciona aquella instituição.

Attendendo á essa reclamação, ordenei em 13 de Dezembro ultimo á directoria geral das obras publicas que mandasse proceder com urgencia ao respectivo orçamento, que ainda não foi apresentado.

A esta companhia mandei tambem fornecer os objectos necessarios ao expediente, em vista do pedido feito pelo seu commandante

Francisco Pedro da Motta requereo o desligamento de seu sobrinho, Thomaz de Paula Correa, provando ter o mesmo mais de 12 annos de idade.

Os respectivos papeis forão remettidos em 27 de Dezembro ao governo imperial, com informação desta presidencia e do commandante da companhia.

Depois de ter soffrido a prisão correccional de 24 horas, suspendi o capitão Joaquim José de Passos do exercicio interino do commando da dita companhia, affectando o procedimento ulterior ao ministerio da guerra.

Na secretaria do governo constão os motivos desta medida de rigor, tomada a meu pesar, mas imprescindivel á vista da enormidade de factos que a determinou.

Alistamento militar.

Para execução do § 1.° n. 7 do art. 1.°, e art. 6.° da lei n. 2556 de 20 de Setembro de 1874 e arts 69, 122, 123 e 124 do regulamento n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, forão expedidas pelo ministerio dos negocios da guerra em 30 de Setembro do anno p. passado as precisas instrucções, que remetti á thesouraria de fazenda para os devidos effeitos.

Algumas juntas parochiaes teem lutado com embaraços para cumprirem a circular do 1.° de Novembro do anno p. passado, que mandou proceder no 1.° do corrente mez ao segundo alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, já por não chegar á tempo de salvar-se o prazo estabelecido pelo art. 13 do supradito regulamento, e já, alem de outros motivos, por falta de parochos e autoridades policiaes.

Tenho approvado a deliberação de umas marcando nova época e a outras recommendado que designem dia para a reunião, observando o disposto no referido art. 13.

Pela imperial resolução de 13 de Dezembro ultimo, foi negado ao recurso interposto por José Carvalho de Oliveira, da decisão desta presidencia de 27 de Maio do anno p. passado, que confirmou a sua inclusão no alistamento miliiar.

Representando o juiz de paz mais votado de Santo Antonio do Bacalháo, do municipio do Piranga, que aquella parochia não estava canonicamente provida, declarei-lhe que os individuos nella residentes devião ser alistados para o serviço do exercito e armada naquellas donde forão desmembrados os seus territorios.

Expedirão-se outras ordens aos juizes de paz que tinhão de proceder ao alistamento na conformidade desta decisão.

Pelo ministerio dos negocios da guerra forão remettidos, para serem distribuidos pelas juntas revisoras e parochiaes encarragadas do alistamento militar, o repertorio dos avisos expedidos sobre esta materia em numero de 400 exemplares

Exigi a remessa de mais sessenta e sete exemplares para poder-se completar a distribuição que entretanto está sendo feita e ordenei á thesouraria de fazenda que effectuasse o pagamento da quantia de 52$000, importancia do respectivo carreto, como foi recommendado em aviso de 26 de Outubro ultimo.

Da decisão da junta revisora da comarca da Diamantina recorreo Pedro dos Reis Morim para o fim de ser excluido do alistamento militar seu filho João Eduardo dos Reis.

Em vista dos documentos apresentados, dei provimento ao recurso, sendo este despacho communicado ao juiz de direito respectivo para os devidos fins.

Consultou-me o juiz de paz da parochia de Santa Rita do Rio-abaixo, quaes os cidadãos que devião ser contemplados no segundo alistamento para o serviço do exercito e armada. Declarei-lhe que esse alistamento e os posteriores devem comprehender todos os individuos de que falla o art. 9.° § 1.° ns. 1 a 4 do regulamento 5881.

Colonias militares.

Do Urucù.

Dando cumprimento ao aviso de 13 de Julho do anno p. passado, ordenei ao director desta colonia que,depois de preenchidas as formalidades legaes, concedesse ao colono portuguez, Antonio Caldeira, um prazo de terras, que, unido ao que já possue, perfizesse o de duzentas braças em quadro.

Os colonos hollandezes, João Vander Reé e André Vander Reé, pedirão ao governo imperial a concessão de dous alqueires de terra a cada um na mesma colonia.

Em 16 de Dezembro ultimo, remetti os seus requerimentos ao ministerio da guerra com informação do respectivo director.

Sendo-me presente com informação do director um requerimento do padre Servando Luiz Ferreira Coelho, pedindo o abono da gratificação a que se julga com direito pelo ensino de primeiras letras, o remetti ao governo imperial em 21 de Dezembro.

Nesta data remetti tambem, competentemente informado,o requerimento de diversos colonos pedindo a creação de mais uma escola de instrucção primaria no ponto apropriado, onde seus filhos possão com mais facilidade frequental-a.

Corpo policial.

Para complemento da nova organisação dada pelo regulamento n. 76, tenho tomado as medidas adequadas.

Distribui as praças actualmente existentes pelas circumscripções, cujo estado effectivo ainda não está completo.

Só a experiencia poderá demonstrar a utilidade da dispersão da força por districtos, formando nucleos donde se possa de prompto acudir aos reclamos das autoridades quando demandem o auxilio da força publica.

Não quero, assim exprimindo-me, condemnar o systema aconselhado pelo meu distincto e illustrado antecessor e adoptado pela assembléa legislativa provincial com a promulgação da lei n. 2262 de 30 de Junho de 1876.

E' comtudo questão digna de estudo, não só porque diz respeito á organisação em si, como pelo que toca ao lado economico administrativo.

Na pratica certamente V. Exc. terá de apreciar a utilidade ou desvantagem dessas circumscripções, e se decidirá pelo que mais convem ás necessidades da provincia neste ramo de serviço.

Acha-se com licença, concedida por sessenta dias a 13 de Dezembro, o capitão cirurgião-mor, Dr. Querubim Modesto Pires Camargo.

O tenente Joaquim Nardes Muniz teve tambem 30 dias a 19 do mesmo mez

Urgido pelas circumstancias e sob proposta do desembargador chefe de policia interino, tenho distrahido alguns officiaes do corpo para servirem como delegados de policia em certos municipios onde tem havido perturbação da ordem pulica.

Melhoria de reforma.

Autorisado pela lei provincial n. 2319 de 11 de Junho ultimo, melhorei a reforma

do alferes Francisco José Martins, concedida a 24 de Maio de 1869, mandando abonar-lhe o vencimento mensal de 59$853, correspondente a 23 annos, 9 mezes e 5 dias e ao soldo de 60$000 marcado na tabella n. 1 annexa ao regulamento n. 66 de 29 de Agosto de 1872.

Eleição municipal.

A 18 do mez recentemente findo, teve lugar a eleição de vereadores da camara municipal desta cidade, que ha de servir no quatriennio de 1877 a 1880.

A providencia tomada por meu antecessor, de mandar marcar novo dia, foi fundada na circumstancia prevista pela lei de terem muitas parochias do municipio deixado de concorrer á eleição na epoca propria.

Em relação á camara municipal de Sabará, tomou a mesma providencia.

Mandei proceder á eleição de juizes de paz da parochia do Rio Preto, designando para isso o dia 25 de Fevereiro p. futuro, visto haver sido confirmada pela relação do districto a decisão pela qual o juiz de direito da comarca do Parahybuna annulara aquella eleição.

Qualificação.

Tendo sido annulladas pelo tribunal da relação as qualificações de votantes das parochias de Santa Cruz do Escalvado, S. Sebastião de Coimbra, Rio Preto, Santo Antonio do Pessanha, Dores do Guaxupé, Sant'Anna do Jequiry, S. Francisco do Gloria, S. Sebastião da Matta, N. S. da Gloria, Santo Antonio do Muriahé, S. José do Barroso, S. José da Pedra Bonita, Santa Luzia do Carangola, Santo Antonio da Tapera, Santa'Anna do Bambuhy e S. Francisco do Capivara, designei novo dia para proceder-se á nova qualificação.

Segundo determina a novissima lei eleitoral, tem-se remettido ao 1.º secretario da camara dos deputados todas as authenticas, tanto da eleição primaria como da secundaria, que têem chegado á secretaria do governo.

Instrucção publica.

Exames geraes de preparatorios.

Terminarão no dia 4 os exames geraes de preparatorios a que se procederão perante a delegacia especial da inspectoria geral da instrucção primaria e secundaria da côrte, nesta capital, désde o dia 6 de Novembro ultimo.

O Dr. Marçal José dos Santos, que se achava impedido por incommodos de saude, reassumio a 2 do corrente mez as funcções do cargo de delegado especial.

Em attenção ao que me requererão, mandei admittir a exame diversos estudantes, que por justos motivos não poderão achar-se nesta capital ao tempo da respectiva inscripção; podendo informar a V. Exc. de que o numero total dos inscriptos nas diversas materias subio este anno a 567.

Escola de Minas.

Nomeado o bacharel José Eufrozino Ferreira de Britto por portaria de 2 de Novem-

bro ultimo secretario interino da escola, tomou posse e entrou em exercicio das respectivas funcções a 5 do corrente.

Por decreto de 28 de Dezembro foi o mesmo bacharel nomeado definitivamente secretario e bibliothecario da mesma escola.

Instrucção secundaria.

Tendo concedido ao bacharel José Xavier Ferreira Junior a exoneração que pedio do cargo de professor de mathematicas do lyceo mineiro, resolvi nomear para occupar interinamente o lugar por elle deixado, o cidadão Joaquim Candido da Costa Sena.

Ao cidadão Fortunato de Sousa Pereira concedi igualmente a exoneração que solicitou do emprego de professor de latim e francez da cidade da Formiga.

Sobre proposta da inspectoria geral demitti de igual emprego, na cidade do Pomba, o cidadão Manoel Rodrigues de Macena, por haver abandonado a respectiva cadeira.

Carta de pharmaceutico.

Havendo a lei n. 2362 de 12 de Julho do anno findo autorisado esta presidencia a conceder carta de pharmaceutico, entre outros, aos cidadãos Francisco Augusto Braga, residente em S João de El-Rey, e Manoel Nicoláo de Almeida, morador na villa de Pouso Alto, com a condição de prestarem exame de pratica, resolvi, attendendo ao que me requererão esses cidadãos, nomear as commissões perante as quaes têm de ser examinados.

Instrucção primaria.

Sobre proposta da inspectoria geral, e de conformidade com os regulamentos em vigor, para professores das cadeiras do sexo masculino abaixo mencionadas, fiz as seguintes nomeações:

Da escola pratica annexa á normal da Campanha, o normalista Francisco Navarro de Moraes Salles.

Da segunda cadeira de instrucção superior da cidade da Januaria, João Gualberto de Almeida.

Da freguezia de Santo Antonio do Passa Vinte, José Possidonio da Silva.

Da de S. Francisco de Paula do Machadinho, o normalista Antonio Odorico Gonçal- de Moura.

Da de Santo Antonio do Gorutuba, Manoel Nebias Prates.

Da do Gequitahy, Luiz Carlos Orsine e Castro.

Da de S. Gonçalo, municipio do Serro, Manoel Herculano Ottoni.

Da de Santo Antonio dos Tiros, Custodio Rodrigues Zica.

Da de S. Sebastião do Coimbra, Francisco de Paula de Assis Mayrink.

Da de Santa Helena, Gaspar José Mena Barreto.

Da de Arripiados, D. Maria José de Jesus Milagres.

Da de S. Sebastião de Correntes, D. Ignez Flavia de Aguiar Mourão.

Da do Monte Sião, Antonio Silverio Monteiro.

Da do districto da Conceição dos Ouros, João Arantes Ferreira Carmo.

Da de Camargos, Luiz Antonio Chaves.

Da do districto da Tapera, termo do Piranga, João José Pereira Damasceno.

Da dos Tres Corações do Rio Verde, Carlos Luiz Castex.

Da de S. Pedro de Alcantara, Candido Pedro da Costa Lage.

Da do districto de Santo Antonio do Rio S. João-acima, municipio do Pará, Ignacio Antonio de Faria.

Da da Estiva, municipio do Arassuahy, José Alvim Couto.

Da de Luminarias, municipio de Barbacena, Ernesto Pereira Cardoso.

Da do Inhahy, Josephino Hemeterio da Silva.

Da de N. S. do Amparo da Serra, municipio da Ponte Nova, Belarmino de Aquino Pereira Lima.

Da da Serra Branca, municipio do Grão Mogol, Theophilo Gomes da Fonseca Jobim.

Da de Santo Antonio do Riacho, Januario Avelino Ramos.

Da do Mundo Novo, José Amelino Caldas.

Da do Setubinha, termo de Minas Novas, Francisco José da Costa Ramos.

Do da Veredinha, do mesmo termo, Antonio de Oliveira Rocha.

Do da Gloria, municipio de Queluz, Sebastião Pereira Gomes.

Da povoação da Passagem, municipio de Queluz, Joaquim Pereira Lobo.

Para professores das cadeiras do sexo feminino:

Da cidade de Tres Pontas, D. Thereza Umbelina de S. José.

Da freguezia do Monte Sião, D. Cherubina do Lago Cavalheiro.

Da de Cattas Altas de Matto Dentro, D. Emilia Franklim dos Santos Figueiredo.

Da de S. Romão, D. Ursula Maria de Alkmin.

Da do Japão, D. Eliza Maria da Conceição.

Da de N. S. das Dores da Januaria, D. Elisa Maria Wageman.

Da do Jequiry, a normalista D. Luiza de Aquino Baptista.

Da da Lapa, D. Joanna Maria do Bom Successo.

Da de S. Sebastião do Jaguary, termo de Caldas, D. Idalina Guilhermina de Andrade.

Da do Páo Grosso, D. Amelia Josina de Azeredo Coutinho.

Da de Dores do Rio do Peixe, D. Adelaide Laura dos Santos Costa.

Da de S. Francisco de Paula do Machadinho, a normalista D. Rosalina Amelia de Castro Moura.

Da de S. Gonçalo da Campanha, a normalista D. Anna Faustina Ferreira Rodrigues.

Da freguezia de Jaboticatubas, D. Andreza Maria de Jesus.

Da de S. Miguel do Jequitinhonha, D. Prudencia Adelina Canguçú Senna.

Da de S. João Baptista das Cachoeiras, D. Leonor Presciliana Castello Carneiro.

Da de Santa Rita da Boa Vista, D. Rita Adelina de Oliveira Castello.

Da de S. Miguel e Almas, D. Marianna de Assis Pereira da Cunha.

Da de S. José do Gurutuba, D. Sophia Rosa de Sousa.

Da do Carmo do Rio Claro, D. Maria Ethelvina de Carvalho.

Da do Carmo do Campestre, D. Balbina Josephina Ribeiro.

Da de Antonio Dias-abaixo, D. Senhorinha Gomide Sanches.

Da dos Tres Corações do Rio Verde, D. Emilia Candida da Silva Cesar.

Da do Lambary, D. Anna Marcelina de Sousa Maia.

Da povoação da Vargem Grande, D. Maria Delfina Fernandes.

Forão removidos os professores:

Da freguezia da Catinga, Joaquim Rodrigues Cordeiro, para a do Rio Preto, termo de Paracatú.

Da dos Olhos d'Agua, Luciano Rodrigues Pinto, para a do Brejo das Almas.

Da do Bomfim, municipio do Pomba, Firmino Augusto de Albuquerque, para a de S Sebastião da Matta.

Da da Conceição da Barra, Guilherme José de Oliveira Barreto, para a cadeira de instrucção primaria superior da cidade de S. João d'El-Rey.

Da da Piedade de Minas Novas, João Paulo Ferreira de Macedo, para a de Philadelphia.

Da da Virginia de Pouso Alto, José das Chagas e Silva, para a das Aguas Virtuosas do Cambuquira, e desta para aquella Paulino José de Araujo.

Da de Prados, Antonio Pereira da Costa Junior, para a da Conceição da Barra, termo de S. João d'El-Rey.

Da da Saude, termo de Marianna, José Candido Couto, para o districto do Soccorro, do de Santa Barbara, e deste para aquella João Bernardino da Silva Valladares.

Do districto da Passagem, termo de Marianna, para o de Lavras Novas, termo da capital, Raimundo Nonnato de Souza Lima.

Do do Piracicava, municipio de Baependy, Militão de Souza Cunha, para a freguezia de S. José do Picú.

Do de N. S. Mãi dos Homens do Turvo, José Manoel da Costa Camello, para a de Santo Antonio do Itambé, municipio do Serro.

Da povoação da Passagem, municipio de Queluz, Marianno José de Souza, para a freguezia de S. Gonçalo da Ponte.

Forão removidas as professoras:

Da freguezia da Piedade de Minas Novas, D. Emilia Christina de Macedo, para a de Philadelphia.

Da de Prados, D. Pulcheria Antonina de Almeida Costa, para a da Conceição da Barra.

Da do Ouro Branco, D. Raimunda Nonnata Franco, para a cadeira do sexo masculino creada na freguezia de Antonio Dias, com a séde na povoação de S. Sebastião.

Do districto de Lavras Novas, municipio desta capital, D. Julia Augusta da Silva Lima, para o da Passagem, do de Marianna.

Concedi ao bacharel Antonio Carlos da Costa Carvalho a demissão, que pedio do emprego de professor de instrucção primaria superior da cidade de S. Paulo do Muriahé, por ser incompativel com o lugar de escrivãode orphãos para que foino meado.

Attendendo ao que me representárão os habitantes do povoado—S. Sebastião—da freguezia de Antonio Dias desta capital, e, tendo em vista a informação que prestou a inspectoria geral da instrucção publica, resolvi, de conformidade com as leis ns. 1400 e 1769 e regulamentos ns. 56 e 70, crear mais uma escola de 1.as letras para o sexo masculino naquella freguezia, com a séde no referido povoado, onde existe crescido numero de meninos que não podem frequentar as escolas estabelecidas no centro da capital pela grande distancia em que das mesmas se achão.

Em vista de proposta da inspectoria geral, resolvi igualmente determinar, nos termos do art. 9.º do regulamento n. 70, que a 2.a cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino, creada pela lei n. 2307 de 11 de Julho ultimo, na freguezia da Cachoeira do Campo, seja estabelecida no lugar denominado—Tabuões—pertencente á mesma freguezia.

Em deferimento ao que me requereo o professor de instrucção primaria superior da cidade de S. João d'El-Rey, Antonio Moreira da Silva, e usando da autorisação contida na lei n. 2285 de 10 de Julho ultimo, resolvi, por acto de 23 de Dezembro, aposentar o

mesmo professor com o ordenado proporcional ao tempo liquido de serviço que contar até áquella data, segundo o art. 1.º § 1.º da lei n. 2138 de 1875.

Sobre proposta da inspectoria geral, resolvi declarar sem effeito o acto de 2 de Junho do anno passado, pelo qual foi o professor de 1.as letras da freguezia de S. Romão, Jesualdo da Silva Brandão, removido para a cadeira de instrucção primaria superior da villa de Cabo Verde.

Collegios particulares.

Em diversas datas mandei admittir, para serem educados por conta da provincia, os seguintes menores pobres: No collegio Rio-Verdense, Francisco Eugenio Salgado Lima, filho de Francisco Joaquim de Barros, e Augusto José da Silva, filho de Maria Umbelina de Oliveira.

No do padre Flavio, em Lavras, Joaquim Marianno Augusto de Menezes filho de D. Maria Salomé de Menezes.

Inspectores de comarca.

Forão nomeados para as comarcas:
Do Rio Bagagem, o Rvd. Saturnino Dantas Barbosa.
Do Muriahé, o Dr. João Chrysostomo Leopoldino de Magalhães.
Do Rio Pará, o Dr. José Ferreira Brant.
Do Rio Preto, o Dr. Joaquim Xavier Garcia de Almeida.
Da Leopoldina, o Dr. Nominato José de Sousa Lima.
Forão removidos:
Da comarca da Bagagem para a do Paraná, o inspector Rvd. Carlos José dos Santos.
Da do Muriahé para a do Ubá, o Inspector Dr. Carlos Peixoto de Mello
Da da Leopoldina para a do Mar de Hespanha, o inspector Dr. Joaquim Barbosa de Castro.

Inspectores supplentes.

Forão nomeados para as comarcas:
Do Rio Dourados, o Rvd. Modesto Marques Pereira.
De Jaguary, o cidadão Maximiano Cyrilio de Paiva Penna.
Do Paracatú, o cidadão Nelson Dario Pimentel Barboza.
Do Rio Bagagem, o Dr. João Caetano de Souza e Oliveira.
Do Pará, o cidadão José Vicente Moreira dos Santos.
Do Rio Preto, o Dr. Ignacio de Layola Gomes da Silva.
Forão removidos:
Da comarca da Bagagem para a do Paraná, o tenente Francisco Ferreira da Rocha.
Do Muriahé para a de Ubá, Luiz Gonsalves Fontes.
Foi demittido, a pedido, Francisco Themistio de Assis, da comarca do Paracatú.

Obras publicas.

Funcciona esta repartição, ultimamente restaurada, sob a direcção do engenheiro do 1.º districto Bruno von Sperling, nomeado interinamente por acto de 23 de Dezembro ultimo.

Para substituil-o durante esta interinidade designei o do 2.º, João Victor de Magalhães Gomes, e para substituir a este, Francisco de Sousa Mello Neto, cujo lugar de engenheiro de districto foi extincto com a nova organisação dada á repartição das obras publicas.

Actualmente as sedes dos districtos de engenharia na provincia estão assim designadas:

Do 1.º a capital.
Do 2.º a cidade do Pomba.
Do 3.º a da Campanha.
Do 4.º a da Formiga.
Do 5.º a de Montes Claros.
Do 6.º a da Diamantina.

Concedi ao secretario desta repartição, Baptista Carlos José de Mello, 90 dias de licença para tratar de sua saude.

Forão tambem concedidos e para o mesmo fim 60 dias ao engenheiro Alberto Schirmer.

Com o fallecimento do 1.º official Silverio Rodrigues Pombo, existe uma vaga nesta directoria.

Estradas.

Da capital á corte.—Chegando ao meu conhecimento que havia um grande atoleiro nas proximidades da fazenda de Silverio Neto, encarreguei dos concertos precisos ao cidadão Joaquim Lobo Leite Pereira, e que exige por esse trabalho a importancia de 60$000.

O director interino das obras publicas calcula os concertos na quantia de 48$ o que pende de decisão.

Autorisei o mesmo director a providenciar sobre a conservação da estrada até Barbacena, cujas secções não têem conservadores.

Da capital á Cattas Altas de Noroega.—Estão continuando os concertos projectados na 1.ª, 3.ª e 4.ª secções desta estrada.

Da 2.ª secção foi incumbido o tenente coronel Severino Barbosa de Oliveira, que se recusou a encarregar-se desta obra.

Propoz o director interino ser incumbido da parte recusada o encarregado da 1.ª ou 3.ª, o que está resolvido por despacho de 15 do corrente.

Tem se pago somente quanto á 1.ª secção a quantia de 2:332$300 rs.

Da capital a S. Sebastião.—Por despacho de 5 do corrente determinei á thesouraria provincial que contratasse com o cidadão José de Castro Gomes Ribeiro os concertos de que necessita esta estrada, pela quantia de 695$376.

Da Bocaina.—Mandei entregar á camara municipal de Ayuruoca a quantia de 5:637$300, importancia das ultimas ferias dos trabalhos executados nesta estrada.

De S. Bartholomeo ao Alto da Serra.—Estão a cargo do cidadão Francisco de Paula Pinto os concertos desta estrada, com os quaes tem-se despendido até hoje 867$400.

De Marianna ao Inficionado, Paulo Moreira e Saude.—Forão commettidos á camara municipal de Marianna os concertos indispensaveis na estrada entre estes pontos, sendo o pagamento da despeza feito em vista de contas documentadas.

De Marianna á Ponte Nova.—E' pessimo o estado desta estrada e sobre elle ha um clamor geral dos tropeiros e viajantes.

O engenheiro do 1.º districto está incumbido de fazer orçamento de seus con-

certos, cuja realisação é da maior conveniencia, pois daquelle lugar faz-se o abastecimento em grande escala de generos de primeira necessidade á capital.

Desejando do modo possivel attenuar o penoso estado de transito, e attendendo ao que representou-me a camara municipal de Marianna, incumbi á mesma camara de fazer dentro dos limites de seu municipio os concertos indispensaveis, devendo a despeza ser paga em vista de conta documentada.

De Sabará entre a Cachoeira do Campo e Ouro Branco.—Mandei orçar os concertos desta estrada, cuja planta e orçamento já forão apresentados.

Da Cachoeira do Campo á Casa Branca.—Montarão em 583$310 os concertos desta estrada, dados por administração ao cidadão Francisco da Cruz Pereira

Conservação de estradas.

Forão renovados os seguintes contratos:

Com Antonio Caetano Alves Horta para conservação da 3.ª e 4.ª secções da estrada de Marianna á Piranga.

Com Bento Augusto de Lima, para o da 1.ª, 2.ª e 3.ª sessões da estrada da côrte.

Com Fortunato Lobo Leite Pereira para a da 9.ª e 10.ª secções da mesma estrada.

Com Candido Saraiva Nogueira para a da 13.ª á 17.ª secções da referida estrada.

Com Martiniano Augusto de Lima para a de Sabará, entre as pontes de Carlos Leite e de Santa Rita.

Com Manoel Francisco Junqueira, para a da mesma estrada, a partir dos suburbios da capital até á Casa Branca e para a da Cachoeira a Congonhas do Campo, e com Fortunato Coelho de Magalhães para a da capital á Marianna.

Pontes.

Da Varginha na estrada da Corte.—Um dos lanços desta ponte desmoronou com as ultimas enchentes, do que tendo conhecimento mandei immediatamente, para que se não interrompesse a viação na estrada da côrte, que o engenheiro Magalhães Gomes fosse examinal-a e orçar seos concertos.

Chegado ao lugar o referido engenheiro, incumbio o cidadão Francisco Lobo Leite Pereira de fazer alguns concertos provisorios, que avaliou em 150$000, em bem de restabelecer-se o transito, sendo o seu procedimento approvado por acto de 22 de Dezembro.

Foi depois apresentado pelo mesmo engenheiro o orçamento dos concertos definitivos na importancia de 800$000.

Sobre proposta do director interino resolvi, por despacho de 9 deste mez, que fosse encarregado das obras projectadas o cidadão Fortunato Lobo Leite Pereira.

Do Quindumba, na Barra Longa.—Por acto de 6 do corrente, usando da autorisação concedida pela lei n. 2238, mandei construir esta ponte pelo credito do § 4.º do art. 3.º da lei n. 2314.

Forão remettidas á camara municipal de Marianna copias da respectiva planta e orçamento, afim de ser levada a obra á hasta publica, projectada pelo engenheiro Magalhães Gomes, que avaliou a despeza em 19:400$

Sobre o ribeirão Vermelho.—A 4 do corrente foi expedida ordem para pagar-se a Domingos Moreira Teixeira Penna, encarregado da reconstrucção deste pontilhão, a quantia de 600$, importancia do orçamento.

Sobre o rio das Velhas, no Jequitibá.—Por portaria de 20 de Dezembro ultimo foi a camara municipal de Santa Luzia por mim autorisada a contratar com João Francisco da Silva Martins a construcção desta ponte, segundo o plano e orçamento organisados pelo engenheiro Netto, no caso de não ser praticavel o concerto da ponte velha.

Por occasião de celebrar o contrato com o referido cidadão, por não serem possiveis os concertos da ponte velha, em vista do parecer prestado por uma commissão para esse fim nomeada, a camara escrupulisou em razão de não conhecer o fiador offerecido, submettendo seu parecer á minha decisão.

Depois de ouvida a directoria de obras publicas, resolvi por despacho de 15, que perante a thesouraria provincial fosse celebrado o contrato e para esse fim expedio-se em seguida a necessaria ordem.

Sobre o Itambé (pontilhão) denominado do Prudente.—Foi demolido e arruinado por enchentes este pontilhão, vedando o transito publico e a marcha do correio, segundo participou o administrador geral.

Teve a camara municipal respectiva autorisação de fazer orçar e executar sua reconstrucção por portaria de 12 de Dezembro p. passado.

A despeza será paga em vista de conta documentada.

Da Barra, na capital.—Pagarão-se ao contratante, José Joaquim Gonçalves Simões, as prestações correspondentes aos mezes de Setembro e Outubro, na importancia de 3:600$.

Por portaria de 14 de Novembro foi elle multado em 20 °/° sobre o valor da obra, por infracção do contrato.

Prefazem 9:000$ as prestações já entregues.

Do Matipoó, no Abre Campo.—A expensas do povo trata-se da construcção desta ponte, e a pedido do juiz de paz, Evencio de Abreo e Silva, determinei que se lhe entregasse a quantia de 100$000 para sustento dos trabalhadores gratuitos.

Do Maranhão, em Congonhas do Campo.—Desmoronou esta ponte, como participou o respectivo subdelegado.

Mandei pôr em hasta publica sua reconstrucção, segundo o orçamento e plano organisados pelo Engenheiro Magalhães Gomes, sendo o calculo da despeza de 6:600$000.

Do Mainarte—Ainda não estão pagos seus concertos, orçados em 792$000, por falta de exame de engenheio; o qual já foi ordenado.

Matrizes, capellas e cemiterios.

Mandei entregar as quantias seguintes:

A' matriz de Camargos—1:000$000.

A' do Rio Pardo—800$000.

A' capella de S. Francisco de Paula—1:000$000

A' de S. Sebastião—500$000.

A' das Dores—500$000.

Ao cemiterio do Sucuriú—400$000.

Cadêas.

Do Serro.—Em satisfação á requisição feita pelo desembargador chefe de policia, foi o engenheiro do 6.° districto encarregado de orçar com brevidade os concertos desta cadêa, onde desabara uma parede; devendo remetter o original do orçamento e

entregar uma copia á camara municipal respectiva, por mim encarregada da execução das obras por meio de contrato sujeito á approvação.

De Marianna.—A camara municipal, devidamente autorisada, levou á hasta publica os concertos desta cadea e os conferio por 6:669$980 rs. a Pedro Claudino dos Santos.

Foi o contrato approvado por acto de 12 do corrente.

De Tres Pontas.—Mandei pagar á D. Maria Clara Ferreira, viuva de Carlos Ferreira de Britto, a quantia de 820$000 rs., ultima prestação do contrato por este firmado para os concertos desta cadea; os quaes forão concluidos pela referida viuva.

Tendo de ser demolida a cadea da Ponte Nova, que ameaçava ruina, á requisição do juiz municipal do termo autorisei que se alugasse um predio com as precisas accommodações e segurança, para poderem ser transferidos os presos alli existentes.

Obras diversas.

A' requisição do administrador dos correios, encarreguei a Lucio José da Circumcisão Ottoni, arrematante da conducção das malas postaes para o Norte, de fazer certos concertos em pontos diversos pelo preço de 540$000 rs., pagaveis em vista de ferias.

Suspendi as obras que se estavão fazendo para restabelecer o curso d'agua ferrea no chafariz da estrada de Marianna.

Continuão em andamento a cargo e sob inspecção do administrador das obras publicas o calçamento das ruas da cidade, o aterro junto ao quartel do corpo policial, e outros.

Thesouraria provincial.

Attendendo ao que me requererão diversos empregados desta repartição, e á informação prestada pelo seu digno inspector, resolvi que, por conta do § 11 n. 2 do art. 2.º da lei n. 2181 de 25 de Novembro de 1875, se pagassem aos mesmos, depois do necessario processo, as gratificações a que tinhão direito por substituições em empregos de maior categoria, até á promulgação da lei n. 2024.

Tambem por solicitação do referido inspector, autorisei-o a arbitrar aos empregados por elle designados para executarem em horas extraordinarias os trabalhos do archivo daquella repartição, uma gratificação mensal, deduzida das sobras da verba do pessoal, e bem assim a pagar pela quota do § 12 n. 8 da lei n. 2181, uma outra mensalmente ao collaborador Antonio Nicoláo de Paula Felicissimo, devendo o *quantum* dessas gratificações ser submettido á approvação da presidencia.

Recebedorias.

Creei na freguezia de João Gomes, onde tem de ser inaugurada a estação da estrada de ferro de D. Pedro II, de conformidade com o art. 4 § 15 da lei n. 2024 do 1.º de Dezembro de1873, e em vista de proposta da thesouraria provincial, uma recebedoria que será considerada de 4.ª classe, até que se possa saber da importancia de sua arrecadação.

Para o respectivo lugar de administrador, foi nomeado o cidadão Francisco de Paula Candido.

Havendo concedido a Linceste José Pimenta a demissão que pedio do emprego

de administrador da recebedoria do Pontal do Escuro, nomeei para exercer o mesmo lugar Pedro Martins da Silva, indicado pela thesouraria provincial.

Sobre proposta da mesma repartição, e conforme o regulamento n. 58, resolvi crear uma estação de vigia no Porto do Cemiterio, determinando que ficasse ella sujeita á recebedoria da Ponte Alta.

Saldo das estações fiscaes.

Em vista de representação do inspector da thesouraria provincial, determinei, em 30 de Dezembro ultimo, que os saldos das estações fiscaes proximas á linha da estrada de ferro D. Pedro II sejão recolhidos mensalmente ao Banco do Brazil, ficando nessa parte, para aquellas estações somente, alterado o art. 29 § 2.º do regulamento n. 58 de 20 de Maio de 1868.

Banco do Brasil.

Ao inspector da thesouraria provincial dirigio-se em data de 26 de Outubro ultimo o presidente do Banco do Brasil, prevenindo-o de que áquelle estabelecimento do 1.º do corrente em diante só convinha continuar a aceitar saques, mediante a commissão de 1/4 %.

O Banco do Brasil obrigou-se a receber os dinheiros da provincia, pagando o premio de 4 %, capitalisado de seis em seis mezes, e a aceitar saques á vista até á importancia de 20:000$, e para as letras de valor superior mediante o aviso, de 60 dias na forma do estylo alli admittido.

Em face desse accordo, pareceo-me desarrazoada a exigencia do Banco, mas não convindo aos interesses da provincia sustar a remessa de fundos, não só porque difficultaria o recolhimento da renda e acarretaria despezas de commissão aos empregados das estações de arrecadação ou aos conductores encarregados de semelhantes remessas, alem do risco de extravios como tem acontecido; officiei á thesouraria provincial, em 13 do corrente, declarando-lhe que annuisse a proposta do Banco e escripturasse essa despeza sob a rubrica «conducção de fundos publicos» do art. 2.º § 5.º n. 7 da lei n. 2181 de 25 de Novembro de 1875; o que ficará compensado com o premio do dinheiro depositado no dito estabelecimento.

Presos pobres.

Mandei pagar a quantia de 340$, importancia de blusas e calças de brim fornecidas aos presos que frequentão a aula de instrucção primaria, estabelecida na cadêa desta capital, afim de que podessem apresentar-se a exame no dia 16 de Dezembro p. findo.

Secretaria do governo.

Sob nova organisação, dada pelo regulamento n. 79 de 30 de Novembro ultimo, esta repartição cumpre satisfactoriamente seus deveres.

Coube-me o desprazer de demittir, a bem do serviço publico, o cidadão Leopoldino Antonio da Fonseca do lugar de director da 1.ª directoria.

Os motivos que determinarão este acto rigoroso, mas fundado na justiça, forão declarados na folha em que se publicão os actos officiaes.

Declarei sem effeito a nomeação do praticante João Candido e Silva, por não ter aceitado o lugar, e nomeei para succeder-lhe Luiz José de Oliveira, que já collaborava gratuitamente na secretaria.

Acha-se licenciado o 2.º official addido José Theobaldo Mitraud.

Atermando esta exposição, não posso deixar de render a devida homenagem aos empregados da administração, nos quaes V. Exc. encontrará lealdade e dedicação ao serviço, e poderosos auxiliares para coadjuvarem a V. Exc. na sua ardua e importante tarefa.

Deos guarde a V. Exc. Ouro Preto, 24 de Janeiro de 1877.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, dignissimo presidente desta provincia de Minas Geraes.

O 1.º vice presidente,

Barão de Camargos.